

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 501/79 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 291/78 de 04 de Dezembro de 1978,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício financeiro, a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

0205 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Atividade: 0205.10603272.004 - Manutenção e operação dos serviços de iluminação pública.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$:28.491,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOCr\$:28.491,51

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

0205 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Cont...

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont...

HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto:0205.10603271.003 - Construção de redes elétricas urbanas.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$:28.491,51

TOTAL DA ANULAÇÃOCr\$:28.491,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de Dezembro de 1979.

DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

ODETE MARLA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração